

DESPACHO PRES. Nº. 62/2021

Data: 02/12/2021

Assunto: Medidas extraordinárias do estado de calamidade/ implicações nas atividades letivas no IPP.

Considerando:

- 1 O disposto pela recomendação às instituições científicas e de ensino superior no contexto das medidas extraordinárias do estado de calamidade, de Sua Excelência o Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, de 25 de novembro de 2021;
- 2 As recomendações, sobre a situação epidemiológica emitidas pela Direção-Geral da Saúde, designadamente as orientações de setembro de 2021 relativas às atividades letivas e não letivas no presente ano letivo;
- 3 A excecionalidade das medidas a adotar, tendo por fundamento o agravamento das condições sanitárias associadas à situação pandémica;
- 4 Ouvidos o Conselho de Gestão, os Diretores das Escolas, os Presidentes dos Conselhos Pedagógicos das Escolas e o Provedor do Estudante do Politécnico de Portalegre.

Determino que:

- i Todas as atividades de ensino (com exceção para os estágios) previstas para o período temporal compreendido entre 2 e 9 de janeiro de 2022, inclusive, decorram, excecionalmente, em regime de ensino não presencial (a distância), mantendo o horário e duração previstos para as aulas de todas as turmas.
- ii As atividades cuja natureza das metodologias de ensino-aprendizagem não seja possível assegurar em regime de ensino a distância, sejam reagendadas respeitado o calendário escolar.
- iii Toda e qualquer situação em que a aplicação do determinado nos dois pontos anteriores não se afigure possível, seja apresentada e decidida em articulação com as Direções das respetivas Escolas.
- iv Do presente despacho se dê conhecimento a toda a comunidade académica.

O Presidente,

Luís Carlos Loures

